



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

Edição n. 2353

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---



Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2353

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 114/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria n. 4335/2015, que designou o servidor MILTON ANTONIO DIEHL, Artífice - Marcenaria e Carpintaria, ID n. 3435539, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0987/2018).

- a Portaria n. 1384/2008, que designou o servidor PAULO PANDOLFO, Adido do Quadro Especial da SARH, ID n. 2607379, para exercer o comissionamento correspondente ao valor da Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 0989/2018).

- a Portaria n. 0164/2016, que designou o servidor EDISON NUNES BERNHARDT, Agente Administrativo, ID n. 3433579, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 0991/2018).

- a Portaria n. 2368/2010, que designou a servidora FRANCINE CLÓS SCHILLING, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3438627, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1010/2018).

- a Portaria n. 1236/2009, que designou a servidora ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3441148, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1016/2018).

- a Portaria n. 1753/2017, que designou a servidora ANDRÉIA CARDOSO BARTH, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3436578, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1020/2018).

DESIGNAR

- o servidor MILTON ANTONIO DIEHL, Artífice - Marcenaria e Carpintaria, ID n. 3435539, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste órgão (Port. 0988/2018).

- a servidora ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3441148, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1017/2018).

- a servidora ANDRÉIA CARDOSO BARTH, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3436578, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1021/2018).

EXONERAR

- a servidora VIVIANE PACHECO BARRETO, ID n. 3765717, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, deste órgão (Port. 0992/2018).

- a servidora MARIANA ALLENDE CORRÊA, ID n. 3854493, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 1018/2018).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- MARIANA ALLENDE CORRÊA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1019/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2017 PROCEDIMENTO N. 002405.000.012/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2017

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2018 e readjustar o preço do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n. 014 /2018, a contar de 20 de março de 2018, aplicando-se o índice negativo de 0,42, referente a variação do IGP-M/FGV dos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 846,43 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.8, e décima quarta do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 016/2018 PROCEDIMENTO N. 002405.000.023/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2018

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio sede deste Ministério Público Estadual na cidade de Torres/RS; **VALOR MENSAL:** R\$ 590,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Estadual n. 42.434/03, Provimentos PGJ/RS nos 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 024025.000.024/2018 CONTRATO N. 017/2018

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do



Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2353

contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva e, como seu substituto, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 017/2018 PROCEDIMENTO N. 002405.000.024/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2018

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio sede deste Ministério Públíco Estadual na cidade de Tramandaí/RS; **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Estadual n.42.434/03, Provimentos PGJ/RS nos 33 /08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO N. 024025.000.023/2018 CONTRATO N. 016/2018

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva e, como seu substituto, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.178/2017 PROCEDIMENTO N. 02405.000.217/2017

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.; **OBJETO:** Modificar a cláusula quarta (Do preço, do pagamento e do reajuste) do Contrato de Prestação de Serviços UAJ n. 178/2017, para fazer constar o que segue:

4.1 O CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 16.017,20 (dezesseis mil e dezessete reais e vinte centavos) no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao prestação dos serviços, após a protocolização da Nota Fiscal. 4.2 O documento fiscal deverá ser apresentado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato (tel. 51 3295 8381, e-mail sigint@mprs.mp.br), para verificação e atestação dos serviços.

4.2.1 A nota fiscal apresentada no decorrer do mês de prestação dos serviços, considerar-se-á protocolada no primeiro dia útil do mês subsequente.

4.2.2 Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será postergado na mesma proporção do atraso. 4.2.3 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

4.3 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária que venham a incidir sobre a execução do contrato.

4.4 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

4.5 Por ocasião da quitação da primeira fatura, e sempre que o gestor solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar, para permitir a retenção do ISS, se for o caso, os seguintes documentos:

- Comprovante de cadastro no Município em favor do qual será recolhido o imposto;
- Legislação tributária do Município onde ocorrer o fato gerador do tributo, contendo a respectiva alíquota e base de cálculo de ISS.

4.5.1 Caso não seja possível atender ao disposto no item 4.5, por se tratar de contribuinte imune, isento ou dispensado do recolhimento de ISS, a CONTRATADA deverá comprovar tal característica especial, mediante a apresentação de documento hábil.

4.6 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuição ou outras serão suportadas pela CONTRATADA.

4.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.8 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente.

4.8.1 O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela CONTRATADA 01 (um) mês antes do transcurso dos 12 (doze) meses.

4.8.2 A Unidade Gestora, de posse da solicitação da CONTRATADA, abrirá negociação para a obtenção de preços mais vantajosos, visando ao alcance do interesse público.

4.8.3 A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo implica renúncia ao direito de ter seus preços reajustados no que concerne àquele período, ficando mantidos os valores vigentes.

4.8.4 O índice a ser considerado é o IGP-M/FGV correspondente à variação no período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de preços e como termo final o 12º mês. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2353

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 20/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.028/2018

CONTRATADA: CASSIO J. HACKENHAAR & CIA. LTDA. - EPP; **OBJETO:** aquisição de lâmpadas de LED tubular e projetores de LED, em consonância com o disposto neste contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	QTD.	Marca/Modelo	Valor (R\$).
1	Lâmpada de LED tubular, padrão T8, com potência nominal de 18 W, tensão de 100 a 240 V, 60 Hz, comprimento de 1,2 m, base G13, difusor leitoso, temperatura de cor de 4000K, fluxo luminoso ≥ 1.800 lm, índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 80, ângulo de abertura ≥ 120°, fator de potência ≥ 0,90, distorção harmônica total (THD) ≤ 20 %, vida útil ≥ 25.000 horas e driver embutido. Garantia mínima de 2 anos.	3000	OURO LUX / Lâmpada de LED tubular	R\$16,50
3	Projeto de alumínio fundido para uso externo com alça de fixação, IP- 65, com LED tipo SMD ou COB na potência nominal de 50 W, tensão de 100 a 240 V, 60 Hz, temperatura de cor entre 5000K e 6500K, fluxo luminoso ≥ 3.500 lm, índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 70, ângulo de abertura 110°, fator de potência 0,70, vida útil ≥ 25.000 horas e driver embutido. Garantia mínima de 2 anos. Mão de obra e Frete	30	OURO LUX/ Projeto de alumínio fundido	R\$ 61,79

VALOR TOTAL: R\$ 51.353,70; **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.30/3032; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.S 13.191/09 e 11.389/99, pelos Provimentos PGJ/RS n.S 33/08 e 47/05, pela Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.S 8.666/93 e 10.520/02 e pelo Provimento PGJ/RS n. 54/02;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de Abril de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N. 052/2018 REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida a vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 053/2018 REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 14/2018

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Públíco, que o Ministério Públíco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00003/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Loteamento Bettia - Loteamento irregular ou clandestino - regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. **INVESTIGADO(S):** Empresa Urbanizadora Rodobras LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00041/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** LOTEAMENTO TRÊS FIGUEIRAS, RUA EVELINA BLANCA GARAGORRY, SÃO LUIZ DA 6ª LÉGUA, CAXIAS DO SUL - LOTEAMENTO IRREGULAR OU CLANDESTINO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROTEÇÃO DO DIREITO DE MORADIA. **INVESTIGADO(S):** Nilton Junior LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00042/2018. **PROMOTORIA DE**



Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2353

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: LOTEAMENTO IRREGULAR DENOMINADO "NONA GIULIA", LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL VERADOR MARCIAL PISONI - SANTA FÉ, LINHA 30, CAXIAS DO SUL - RS. INVESTIGADO(S): Terracom Urbanizadora LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.669/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Fotografias de satélite sobre possíveis loteamentos irregulares em Humaitá, com inércia do ente público na fiscalização. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Humaitá. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00876.00043/2015. ? PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar a potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de alvará de prevenção a incêndios do imóvel situado na rua Cel. Julio Pereira dos Santos, n. 465, Município de Santo Augusto/RS. INVESTIGADOS: Banco do Brasil S.A., CNPJ n. 00.000.000/0732-37. LOCAL: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.312/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Ofício n.084/2018 PATRAM- Canela BO COP n.3562057.. INVESTIGADO(S): Douglas Conrado Dutra, Tiago Dornelles Queiroz, Gustavo Catani. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.224/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar possível infração à ordem urbanística em razão de automóveis abandonados na Estrada dos Barcellos, bairro Cascata, causando transtornos ao trânsito. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estrada dos Barcellos, bairro Cascata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.209/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual ausência de Alvará de Localização e Funcionamento e risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio no

estabelecimento localizado na Rua General Vitorino, 279, nesta Capital.

INVESTIGADO(S): Município De Porto Alegre, Estabelecimento localizado na Rua General Vitorino, 279 - "Drink Bar 305". LOCAL DO FATO: Rua General Vitorino, 279, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01234.00024/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo de Souza Gonzaga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: apurar a existência de loteamento irregular no lugar denominado Colina dos Santos, nesta Cidade. INVESTIGADOS(S): Município de Santana do Livramento e Wilman Oni dos Santos Suarez. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01234.00025/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo de Souza Gonzaga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: apurar a existência de loteamento irregular no lugar denominado Parque Residencial Santanense, nesta Cidade. INVESTIGADOS(S): Cooperativa Regional Rural Santanense Ltda.- Colâs e Município de Santana do Livramento LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Abril de 2018.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em substituição.